

EDITAL NPJ/FAE Nº 002/2013

O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Franciscano do Paraná – FAE, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a seleção para estagiários para atuação junto **ao Núcleo de Conciliação das Varas da Família da Comarca do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba** nos dias **06, 13, 20, 27 de março, 03, 10 e 24 de abril, 08, 15, 22 e 29 de maio, 05, 12, 19, e 26 de junho de 2012.**

Art. 1º. São oferecidas 5 (cinco) vagas diárias aos acadêmicos de 1ª a 5ª Série devidamente matriculados no Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Franciscano – FAE.

Art. 2º. O horário de atuação é das 13:30 às 18:00 horas na sede do Núcleo de Conciliação das Varas da Família da Comarca do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba, situado na Rua Cândido de Abreu, 830 – Centro Cívico – Curitiba (PR).

Art. 3º. Os alunos da 1ª, 2ª e 3ª Séries que não se encontrem matriculados nas disciplinas de Prática Jurídica I a VIII serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de Estágio não-obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas complementares obrigatórias.

Art. 4º. Os alunos da 4ª e 5ª Séries que se encontram matriculados nas disciplinas de Prática Jurídica I a VIII serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de Estagiário obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de Prática Jurídica Real.

Art. 5º. O acadêmico selecionado firmará termo de compromisso e de responsabilidade junto ao NPJ, comprometendo-se em cumprir o período previsto no preâmbulo do presente edital, sendo que o descumprimento acarretará na desconsideração das horas efetivadas para o fim do cômputo de horas complementares ou das horas de Prática Jurídica Real.

Art. 6º. As inscrições serão feitas mediante encaminhamento de e-mail **até o dia 27 de fevereiro de 2013** à Coordenação do NPJ/FAE, contendo: a) Nome do Acadêmico; b) Semestre que está cursando. O email é: **karlo.vefforazzi@fae.edu**.

Art. 7º. Os alunos que não forem selecionados integrarão lista de espera para as vagas do NPJ, sendo que poderão ser chamados caso exista desligamento de estagiário nos termos do artigo 14, §2º do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Franciscano do Paraná – FAE.

Art. 8º. A lista dos alunos selecionados será divulgada no dia 28 de fevereiro de 2013, através de editais disponibilizado no site do NPJ – www2.fae.edu/npj.

Art. 9º. As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Franciscano do Paraná - FAE

Karlo Messa Vettorazzi
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ/FAE